



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

36

LEI MUNICIPAL Nº 1783 DE 31 DE MAIO DE 2007.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, com a finalidade de repasse de recursos ao Município, destinados a Pavimentação e Drenagem em ruas do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Fica determinado ao Setor Competente da Administração Municipal que, tão logo realizada a utilização dos recursos, adote os procedimentos de prestação de contas junto a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 31 de maio de 2007.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 31/05/2007.


EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal